



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

MODALIDADE DISPENSA Nº 02/2021

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), de acordo com que dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a "contratação de empresa para confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024".

Dom Viçoso, 08 de fevereiro de 2021.

Edevaldo Miguel de Assis
Edevaldo Miguel de Assis

Secretário

Fl.
nº 01



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Exma. Srta. Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a V.Sa. providenciar abertura de Processo Licitatório para a "contratação de empresa para confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024".

Aguardo providências e o Parecer desta Comissão.

Cordialmente,

Dom Viçoso, 08 de fevereiro de 2021.

Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1. Confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024.



ORÇAMENTO

08-02-2021

Para: Câmara de Dom Viçoso

Prezado;

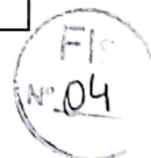
Segundo sua solicitação estamos apresentando uma estimativa de custos para quadro com fotos dos vereadores de Dom Viçoso mandato 2021/2024

Custo Total R\$.....1.390,00

Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento por email ou tel. 35 3332 3235; fico no aguardo de uma resposta, obrigado.

Atenciosamente

RS Produções Artísticas Ltda
CNPJ 27.902.242/0001-27
Cel. José Justino 682, centro São Lourenço
Telefax: (035) 3332 3235
Email: contato@rodrigasantus.com.br





Orçamento

Cliente: Câmara de Dom Viçoso

Tipo de Orçamento:

**Estamos apresentando uma estimativa de custos
para quadro com fotos dos vereadores de Dom Viçoso mandato
2021/2024**

Custo total R\$ 1.520,00

São Lourenço, 7 de Fevereiro 2021.

Celso Silverio

Contato: Telefone 35 - 98406 5330 Email – celso.silverio@bol.com.br

/ Facebook - CelsoSilverio.Fotografia

Endereço – Rua Natal Luz Pereira 511 - Bairro – São Lourenço Velho - São Lourenço - MG

Fis.
Nº 05



Fones: (35) 3332-8934 / 9942-8953 / 8802-3627 // E-mail: pontodeapoiosl@yahoo.com.br

Câmara de Dom Viçoso

Conforme vossa solicitação informamos como segue:

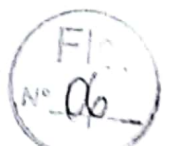
Um quadro com fotos dos vereadores de Dom Viçoso mandato 2021/2024
R\$ 1.490,00

Sendo o que se apresenta para o presente momento,

Atenciosamente,

Luiz Cláudio Maciel

São Lourenço – MG
www.pontodeapoio.net





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 Email: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Defiro a abertura da Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Dom Viçoso, 15 de fevereiro de 2021.

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

F.S.
07



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviço de Contabilidade

Assunto: Existência de Crédito Orçamentário

Data: 17/02/2021

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações sobre a existência de Dotação Orçamentária para suportar as despesas para "contratação de empresa para confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024".

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Atenciosamente,

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Fls.
Nº 08



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Serviços de Tesouraria

Assunto: Existência de Disponibilidade Financeira

Data: 17/02/2021.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas de "contratação de empresa para confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024".

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

FIC
No 09



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de nº 02/2021.

Dispensa de nº 02/2021.

“Contratação de empresa para confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024”.

Em atendimento ao respeitável despacho, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

01.031.001.2.0001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Dom Viçoso, 22 de fevereiro de 2021.


Luciana Rocha de Oliveira

CRC/MG 059570/O-2 MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SERVIÇO DE TESOUREARIA

Para: Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de Licitação nº 02/2021.

Modalidade Dispensa nº 02/2021.

A vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso XIV do Artigo 40 da Lei nº 8.666/93, letra "a" observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 22 de fevereiro de 2021.

Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa Rodrigo José dos Santos 99588145600, pelo valor R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) na forma do contrato.

Dom Viçoso, 24 de fevereiro de 2021.

Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A empresa Rodrigo José dos Santos 99588145600, CNPJ: 27.902.242/0001-27, apresentou o menor preço para a realização do serviço e, ademais, a despesa gerada pela presente contratação não irá causar impacto financeiro além do exercício de 2021, vez que o contrato se limita ao exercício de 2021.

Dom Viçoso, 01 de março de 2021.

Antônio Marques dos Santos

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação do serviço pretendido bem como da regularidade do procedimento licitatório.

Dom Viçoso, 02 de março de 2021.

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima
Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 02/2021

Dispensa de Licitação nº 02/2021

À Comissão de Licitações/ Compras

Cordiais cumprimentos. Encaminho a esta r. Comissão o presente processo administrativo, bem como o meu parecer favorável pela contratação da Empresa Rodrigo José dos Santos 99588145600, CNPJ: 27.902.242/0001-27, para a confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024”, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, bem como da regularidade dos atos praticados até o momento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 08 de março de 2021.


Juliana Patrocínio Silvério

Assessora Jurídica

Fls.
nº 15



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo D.D. Presidente da Câmara Municipal acerca da legalidade e constitucionalidade do procedimento licitatório nº 02/2021, dispensa de licitação nº 02/2021, que tem por objeto a "contratação de empresa para confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024".

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Da análise do procedimento em questão verifica-se que toda a tramitação legal encontra-se em consonância com as regras pertinentes, com a abertura através de licitação, inicialização do processo licitatório por autorização do Senhor Presidente, suporte financeiro atestado e curso legítimo pela Lei 8.666/93, por seu inciso II, artigo 24, que autoriza a dispensa quando a compra a ser realizada for de valor até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), encontrando-se os preços no patamar do mercado, como observado nos documentos constantes do referido procedimento, especialmente os orçamentos anexados aos autos.

Segundo o iminente doutrinador José dos Santos Carvalho Filho¹, "a dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório".

In casu, o valor da compra pretendida é de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), valor este inferior ao limite previsto no art. 24, II da

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 27ª ed. São Paulo: Atlas. 2014. p. 252.

PC

Fls.
Nº 16



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Lei nº 8.666/93, que, como já informado, é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

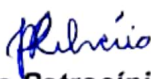
Por outro prisma, a empresa a ser contratada possui experiência na prestação dos serviços em discussão e, ademais, apresentou um preço inferior às demais empresas consultadas. Contudo, não se encontram nos autos as certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa, sendo forçosa a sua juntada para a formalização da contratação.

Assim sendo, diante do permissivo constitucional previsto no inciso XXI do artigo 37 da Carta Magna, e das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo do seu art. 24, inciso II, a formalização do Processo Licitatório nº 02/2021 está em ordem, obedecendo aos princípios consagrados que regem a matéria.

Diante das considerações apontadas, têm-se que o procedimento licitatório em comento observou todos os princípios basilares da administração pública, preconizados pela Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo, portanto, todas as exigências legais. Reitero, por fim, a necessidade de juntada das certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa a ser contratada.

S. M. J.
É o parecer.

Dom Viçoso/MG, 08 de março de 2021.


Juliana Patrocínio Silvério
Assessora Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PARECER DA COMISSÃO

“Contratação de empresa para a confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024”.

CONSIDERANDO, que o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, onde fica claro que se pode optar pela Dispensa de Licitação por não atingir o valor mínimo;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer o registro dos ocupantes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024, e que é de tradição da Edilidade a exibição dos quadros dos membros dos poderes;

CONSIDERANDO, que na consulta de mercado em lojas especializadas de São Lourenço/MG, a Empresa Rodrigo José dos Santos 99588145600, CNPJ: 27.902.242/0001-27 apresentou o melhor preço;

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o valor da pretendida compra está abaixo do exigido para abertura de licitação.

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DO QUADRO DOS MEMBROS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAIS NA LEGISLATURA 2021-2024

Cabe ao Poder Público, *in casu*, a Câmara Municipal, de acordo com sua realidade financeira, material e disponibilidade, optar pela compra de produtos de qualidade cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

O valor da contratação está estimado em R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

O pagamento será efetuado à vista.

Portanto, amparados nas justificativas acima mencionadas e de acordo com os consagrados princípios constitucionais da legalidade, economicidade e





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

moralidade optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 23, inciso II e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Dom Viçoso/MG, 10 de março de 2021.

Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Presidente: Jeniffer Gallis da Cruz de Lima

Edevaldo Miguel de Assis

Secretário: Edevaldo Miguel de Assis

Thiago de Oliveira

Membro: Thiago de Oliveira

Fls.
Nº 19



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o **PARECER** favorável da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, e de mais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos do art. 23, inciso II, e art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando autorizada a contratação com a Empresa Rodrigo José dos Santos 99588145600, CNPJ: 27.902.242/0001-27, para a confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024.

Publique-se.

Dom Viçoso/MG, 05 de abril de 2021.

Antônio Marques dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Antonio Marques dos Santos, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão de Compras e Licitação e determina a contratação com a empresa Rodrigo José dos Santos 99588145600, CNPJ: 27.902.242/0001-27.

Objeto: contratação de empresa para a confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024.

Valor: R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Dom Viçoso/MG, 06 de abril de 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021

Objeto: contratação de empresa para a confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais na Legislatura 2021-2024.

Data: 06/04/2021

Valor: R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Adjudicatário: Rodrigo José dos Santos 99588145600, CNPJ: 27.902.242/0001-27.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93.

Dom Viçoso/MG, 06 de abril de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.902.242/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2017
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOSE DOS SANTOS 99588145600		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO SANTUS FOTOGRAFIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL JOSE JUSTINO	NUMERO 682	COMPLEMENTO *****
CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@rodrigasantus.com.br		TELEFONE (35) 8406-5334
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 10:25:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fis.
22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO JOSE DOS SANTOS 99588145600
CNPJ: 27.902.242/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

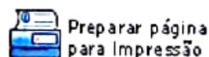
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:05:33 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **912F.B770.B278.1C2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Data de emissao : 25/02/2021
Data de validade : 25/06/2021

Inscricao Cadastral: A-13.04.01/6993

Contribuinte : RODRIGO JOSE DOS SANTOS

CPF / CNPJ : 27.902.242/0001-27

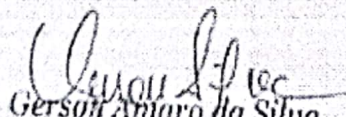
Endereco : RUA CEL. JOSE JUSTINO 682

Atividade : PROD.FOTOGRSF.EXCETO AEREAS/SUBM.

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 25 de Fevereiro de 2021


Gerson Amaro da Silva
Assistente de Cadastro
Mobiliário
Decreto nº 8.101/21

Assinatura e Carimbo

Fis.
24



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATO Nº 03/2021

CONFEÇÃO DO QUADRO DOS MEMBROS DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL NA LEGISLATURA 2021-2024.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antônio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, residente na Zona Rural, s/nº, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856-20 e portador do RG M-3.212.566 SSP MG e Rodrigo José dos Santos 99588145600, CNPJ: 27.902.242/0001-27, com sede na Rua Coronel José Justino, nº 682, Bairro Centro, São Lourenço - MG, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato nº 03/2021, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo de dispensa de licitação nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para confecção do quadro dos membros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal na Legislatura 2021-2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - O CONTRATADO deverá agendar previamente, com os membros do Legislativo e do Executivo Municipal, local e hora para a realização das fotos.

2.2 - As fotos serão realizadas na sede da Câmara Municipal, ficando a cargo do CONTRATADO todos os equipamentos necessários para a realização das mesmas.

2.3 – As fotos e o layout do quadro deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE antes da confecção do quadro.

2.4 – o quadro deverá ter 64 cm de altura e 96 cm de largura e a moldura corresponderá ao modelo escolhido pela CONTRATADA, tendo as seguintes especificações: material: madeira com detalhes pintados na cor dourada, com 4 cm de largura.

2.5 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO:

a) o perfeito cumprimento do serviço contratado, responsabilizando-se por prestá-lo em conformidade com as solicitações da CONTRATANTE, responsabilizando-se ainda, de forma exclusiva, pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização das fotos;

Antônio Marques dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

b) apresentar todas as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e constitutiva;

c) o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que forem devidos a sua equipe de trabalho no desempenho dos serviços relativos ao presente contrato, não os transferindo à CONTRATANTE em hipótese alguma.

2.6 – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE:

a) proporcionar condições para a boa execução dos serviços;

b) designar um responsável para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), que será devida na entrega do quadro.

3.2 – O pagamento será realizado em parcela única mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento vigorará pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, findando-se, definitivamente, após o pagamento do valor avençado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.001.2.0001- Manutenção da Secretaria da Câmara.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1 - O CONTRATADO não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo o CONTRATADO o único responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à CONTRATANTE e/ou terceiros.

Ann Santos

Ann Santos
Fis.
no 26



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

7.1 – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão de ajuste, mediante comunicação escrita à outra parte, com as consequências previstas em lei.

7.2 – Aplicam-se, ainda, ao presente contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no art. 80 da mesma lei.

7.3 – O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 será comunicada pela parte prejudicada à outra, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2 – A não regularização no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato.

8.3 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência do presente contrato, por parte do CONTRATADO, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa.

8.4 – Em caso de rescisão do contrato por causa imputada ao CONTRATADO, se aplicada penalidade de multa, fica essa fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação rescindida.

8.5 – As penalidades previstas nesse contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender como relevantes as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Carmo de Minas – MG para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – São de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO os pagamentos aos seus funcionários que venham a prestar os serviços ora contratados, ficando a

Am Santos



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CONTRATANTE totalmente isenta de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.

10.2 - É também de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93, não gerando direito ao CONTRATADO nem a qualquer de seus empregados, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

10.3 - A CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato, nos termos e prazo previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei. 8.666/93.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, 06 de abril de 2021.

Antonio Marques dos Santos

CÂMARA MUN. DE DOM VIÇOSO

Antônio Marques dos Santos

Presidente

Rodrigo José dos Santos

RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS

Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

